



**DECRETO NÚMERO 7796 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU para o exercício de 2022”.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Art. 1º** Fica aprovado o Orçamento Geral do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, para o exercício financeiro de 2022, que estima a Receita em R\$ 52.755.000,00 (cinquenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais), Repasse Financeiro no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) para custear despesas com folha de pagamento de servidores inativos e pensionistas do Município, fixa a Despesa em R\$ 55.455.000,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** A Receita estimada será realizada mediante arrecadação de Transferências do Município, da Câmara Municipal, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais de Ubatuba e Rendas das Aplicações no Mercado Financeiro como **RECEITAS CORRENTES e RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS**, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes deste Decreto, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes R\$ 28.000.000,00  
Receita de Contribuição R\$ 16.130.000,00  
Receita Patrimonial R\$ 9.350.000,00  
Outras Receitas R\$ 2.520.000,00

Receitas Intraorçamentárias R\$ 24.755.000,00  
Receitas de Contribuições Intraorçamentárias R\$ 18.720.000,00  
Outras Receitas Correntes – Intraorçamentárias R\$ 6.035.000,00

**TOTAL DA RECEITA..... R\$ 52.755.000,00**

**Art. 3º** A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza das Despesas, que apresentam o seguinte desdobramento:

1. Programa de Trabalho
  - 04– Administração
  - 09– Previdência Social
  - 99- Reserva de Contingencia
  
2. Programa de Trabalho de Governo
  - 122– Administração Geral
  - 272– Previdência do Regime Estatutário



Dec. 7796/2021

Fls. 02/02

3. Órgão de Governo

03.01.00– Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

4. Categorias Econômicas

3. Despesas Correntes R\$ 55.375.000,00

4. Despesas de Capital R\$ 80.000,00

**TOTAL DA DESPESA..... R\$ 55.455.000,00**

**Art. 4º** Este Decreto segue os ditames da Lei Municipal nº 4462 de 28 de dezembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ubatuba para o exercício de 2022.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 28 de dezembro de 2021.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**

**(Flavia Pascoal)**

**Prefeita Municipal**

**FERNANDO AUGUSTO MATSUMOTO**

**Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

IPMU/srpb